

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA N.º 0033/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º **18201.004238/2025.70**, Parecer Técnico N.º **PAR-563/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: HABIB ALBERTO DA SILVA FRAXE

CPF/CNPJ: 523.069.842-04

ENDEREÇO: RUA HORÁCIO MARDEL DE MAGALHÃES, 2201, BAIRRO TANCREDO NEVES

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD EM UMA ÁREA DE 4,6256 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:

FAZENDA PEDRA AZUL, ZONA RURAL, GLEBA EREU - AMAJARI/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 08/09/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **09/09/2025 às 11:22**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **09/09/2025 às 14:09**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=1ba7a> informando o seguinte código verificador: **1ba7a**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Latitude: 03°54'23,21" N Longitude: 61°48'33,01" O

Coordenadas Geográficas da área.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	3° 51' 39,144" N	61° 48' 18,950" W	26	3° 51' 39,615" N	61° 48' 24,808" W
2	3° 51' 39,144" N	61° 48' 18,950" W	27	3° 51' 42,008" N	61° 48' 33,747" W
3	3° 51' 41,160" N	61° 48' 19,585" W	28	3° 51' 43,097" N	61° 48' 33,246" W
4	3° 51' 41,183" N	61° 48' 21,440" W	29	3° 51' 44,167" N	61° 48' 33,972" W
5	3° 51' 41,263" N	61° 48' 21,710" W	30	3° 51' 43,516" N	61° 48' 35,520" W
6	3° 51' 41,312" N	61° 48' 21,916" W	31	3° 51' 43,024" N	61° 48' 36,328" W
7	3° 51' 41,347" N	61° 48' 22,126" W	32	3° 51' 42,553" N	61° 48' 37,067" W
8	3° 51' 41,375" N	61° 48' 22,504" W	33	3° 51' 40,354" N	61° 48' 39,710" W
9	3° 51' 41,439" N	61° 48' 22,899" W	34	3° 51' 40,317" N	61° 48' 38,767" W
10	3° 51' 41,433" N	61° 48' 25,063" W	35	3° 51' 41,329" N	61° 48' 36,564" W
11	3° 51' 41,358" N	61° 48' 25,507" W	36	3° 51' 35,890" N	61° 48' 41,136" W
12	3° 51' 41,752" N	61° 48' 25,800" W	37	3° 51' 35,376" N	61° 48' 41,551" W
13	3° 51' 42,185" N	61° 48' 26,188" W	38	3° 51' 34,520" N	61° 48' 44,732" W
14	3° 51' 42,569" N	61° 48' 26,578" W	39	3° 51' 35,529" N	61° 48' 51,478" W
15	3° 51' 42,956" N	61° 48' 27,024" W	40	3° 51' 36,564" N	61° 48' 51,471" W



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **09/09/2025 às 11:22**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **09/09/2025 às 14:09**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=1ba7a> informando o seguinte código verificador: **1ba7a**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

16	3° 51' 43,266" N	61° 48' 27,504" W	41	3° 51' 36,535" N	61° 48' 50,097" W
17	3° 51' 43,473" N	61° 48' 27,719" W	42	3° 51' 36,455" N	61° 48' 49,197" W
18	3° 51' 43,732" N	61° 48' 28,055" W	43	3° 51' 36,386" N	61° 48' 48,343" W
19	3° 51' 44,023" N	61° 48' 28,539" W	44	3° 51' 36,280" N	61° 48' 47,854" W
20	3° 51' 44,214" N	61° 48' 28,922" W	45	3° 51' 36,015" N	61° 48' 45,798" W
21	3° 51' 44,351" N	61° 48' 29,324" W	46	3° 51' 36,121" N	61° 48' 45,105" W
22	3° 51' 44,435" N	61° 48' 29,740" W	47	3° 51' 36,230" N	61° 48' 43,604" W
23	3° 51' 44,465" N	61° 48' 31,230" W	48	3° 51' 36,340" N	61° 48' 43,281" W
24	3° 51' 43,107" N	61° 48' 31,449" W	49	3° 51' 37,685" N	61° 48' 42,464" W
25	3° 51' 42,392" N	61° 48' 31,449" W			

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.004238/2025.70

Parecer Técnico Nº:
PAR-563/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 346,25

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA - ART Nº
RR20250158603/RR20250158602



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
09/09/2025 às 11:22

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
09/09/2025 às 14:09

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=1ba7a> informando o seguinte código
verificador: **1ba7a**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459